



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 07/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. Valdir Bonatto, Prefeito Municipal de Viamão, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. A Lei Ordinária Nº 5.181/2022 de 07 de março de 2022 do município de Viamão, em seu Art. 2º, entre as alterações citadas, modifica a carga horária dos cargos de Fiscal Municipal e Terapeuta Ocupacional.
2. Diante do exposto, altera-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO a carga horária dos cargos citados no item acima, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>					
47	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, e registro no respectivo Conselho.	03 + CR	30h	R\$ 3.179,61
104	Fiscal Municipal	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas e Sociais/Direito ou Administração ou Administração Pública.	CR	20h	R\$ 3.974,51

3. Inclui-se o subitem 1.1.1.3.1 no Edital de Abertura referente o regime jurídico-administrativo dos Cargos da Empresa Pública de Trânsito de Viamão (EPTV), conforme segue:

**1.1.1.3.1 Os candidatos aprovados e nomeados nos cargos citados no item anterior (1.1.13) serão para ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista.**

**4. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Em razão da alteração do regime jurídico-administrativos dos cargos da Empresa Pública de Trânsito de Viamão (EPTV), os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos da EPTV, disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no período de 14 até as 12h do dia 16/03/2022.

4.2 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

4.2.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

4.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

4.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Viamão/RS não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

4.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 18/03/2022 no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) com o período em que ocorrerá a devolução.

4.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viamão.

4.6 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 4.1.

4.7 Os candidatos que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição permanecerão homologados nos respectivos cargos.

Viamão, 14 de março de 2022.

Valdir Bonatto

**Perfeito Municipal de Viamão/RS**